



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**LEI Nº 635, DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o art. 30 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste Ato Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, em 08/04/15

*Antonio Benedito Wetler*  
ANTÔNIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “**RUA JOSÉ CLEMENTINO WETLER**” o logradouro público inominado que se inicia no entroncamento ortogonal da Rua Francisco Percílio Koppe, nas proximidades da residência da Sra. Gilsélia de Oliveira Sisternas, se projetando até a Rua Ana Rosa Fernandes, nas proximidades da Igreja Chave de Davi.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da “**RUA JOSÉ CLEMENTINO WETLER**”, com a devida comunicação aos proprietários.

**Art. 3º.** Os recursos necessários para implementação desta Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 08 de abril de 2015.

*Maria Albertina M. Freitas*  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Esta Lei tem por autoria os Vereadores Ronan Hemerly Pancoto e Ademar Eurico Wetler.*